

## **PORTARIA Nº 033/2011**

Designa Equipe de Pregão e atribui responsabilidades ao Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pör Lei:

**CONSIDERANDO** o disposto no decreto 004/2007, que regulamenta a modalidade Pregão para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências,

### **R/E/S/O/L/V/E:**

**Art.1º** - Designar o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, com atribuições definidas na legislação vigente, em especial na Lei 8.666/93, na Lei 10.520/2002 e no Decreto Municipal 004/2007.

#### **I - Para a função de pregoeiro:**

- a) **MARILENE SILVA CAMPOS** – Chefe da Seção de Contratos – Comissionada

#### **II - Para as funções de Equipe de Apoio:**

- a) **MARIA ELIANE JUSTINIANO DA COSTA** – Agente de Administração
- b) **JOSÉ WILSON PEREIRA LAGE** – Agente de Administração
- c) **EDIRLEI SOARES DA COSTA** – Escriturário

**Art. 2º** - Com fulcro no Decreto 004/2007, são atribuições do pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio:

I – Elaborar as minutas do edital e seus anexos, submetendo os mesmos à aprovação da Autoridade Competente;

II – Coordenar o processo licitatório;

- III – Credenciar os licitantes;
- IV – Receber, abrir, analisar, selecionar, classificar e desclassificar as propostas;
- V – Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI – Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital;
- VII – Negociar preço com vistas à sua redução;
- VIII – Indicar o vencedor do certame;
- IX – Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X – Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI – Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 007/2010.

Barra do Bugres - MT, 01 de fevereiro de 2011.

**WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal